



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ

VARA DO JÚRI/EXEC./INF. JUV.

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiaijuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SANDRO RONCALHO ZERIAL, Coordenador do Cartório da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv. do Foro de Jundiaí, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0041602-78.2004.8.26.0309 - Ordem nº 2004/000183 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Réu **ANTONIO ADAIRTON RIBEIRO PEREIRA**, (Alcunha: sorriso), Brasileiro, Borracheiro, RG 2001015006190SSPCE, CPF 997.165.773-20, pai José Pereira Gomes, mãe Maria Ribeiro Pereira, Nascido/Nascida 06/07/1983, de cor Pardo, natural de Caninde - CE, com endereço à Rua Dalvo Luiz Martins, 289, Santo Antonio, Louveira - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **10/12/2004**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 314/2004 - DIG - Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí, 6984/2004 - DEL. SEC. JUNDIAI**

Histórico da Parte **Antonio Adairton Ribeiro Pereira**

22/10/2004 - Data do Fato - Art. 121 "caput" do(a) CP

20/06/2005 - Decretação da prisão temporária - Expedido Mandado de Prisão com validade de 30 dias

01/08/2005 - Oferecida a Denúncia - Art. 121 § 2º, III do(a) CP

02/08/2005 - Decretação da prisão preventiva - Expedido Mandado de Prisão Preventiva

02/08/2005 - Recebida a Denúncia - Art. 121 § 2º, III do(a) CP

22/11/2005 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

07/02/2011 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Campo Limpo Paulista

11/02/2011 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança

11/02/2011 - Alvará de Soltura Cumprido - Revogação da prisão preventiva e concedida a Liberdade Provisória

11/02/2011 - Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

25/05/2011 - Baixa da Parte

25/05/2011 - Sentença de Impronúncia - Art. 414 "caput" do(a) CPP

18/10/2011 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Impronúncia

16/11/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Impronúncia

Situação Processual: **Arquivo Geral - RECALL CAIXA 2569/2014**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jundiaí, 10 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**